



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

PROC. N.º 1320/89

FLS. 315

RUBRICA Modis

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data 1/1/90

Cod. KYD00145

INFORMAÇÃO Nº 177 /DFU/4a.SUER/90

Ref.: CI nº 037/SUGE/90 de 07.11.90

Interessado: 4a. Suer/TLX nº 4941/GAB/4a.Suer de 10.10.90

Assunto: Alternativas de ações para índios Kayapó

Sr. Superintendente:

1. O conteúdo do Telex nº 4941/GAB/4a.Suer de 10.10.90 endereçado à SUGE, reflete a preocupação, não apenas do Sr. Superintendente da 4a. Suer, como de todos aqueles servidores que realmente entendem e sentem toda a problemática Kayapó.

É evidente que as medidas que são propostas neste Telex, algumas delas não são de competência exclusiva da FUNAI (pessoal, recursos) e isto por si só torna cada vez mais difícil ações consistentes e determinadas.

Por outro lado, uma política oficial da FUNAI junto com IBAMA e DNPM para por fim a toda uma série de abusos nos setores florestais e minerais dentro da AI Kayapó e em outras áreas, esbarram, primeiro, na falta de capacidade de entendimento da direção da FUNAI de toda a extensão do problema: Brasília está muito longe do mesmo e como estes problemas não atingem de imediato, protelam, não decidem e principalmente, não fazem questão de conhecer de fato o que está a ocorrer. Em segundo lugar, os outros órgãos que poderiam ser de extrema valia (DNPM/IBAMA), tem suas culturas próprias, seus vícios próprios e dificilmente se engajariam numa aventura de mãos dadas com a FUNAI, haja visto as tantas vezes que aqui no Pará se pediu a intervenção do IBAMA para coibir madeireiros, para não distribuir autorizações de desmatamento, etc., e a gente sabe que isto jamais ocorreu.

Em suma, este entendimento e a possibilidade de se concretizar medidas duradouras, consistentes e que visem realmente preservar o meio-ambiente e ao mesmo tempo preservar e dar condições de sobrevivência dignas às comunidades indígenas Kayapó e outras que também se vêm às voltas com essa problemática, só ocorrerão na proporção em que o Ge



PROC. N.º 15.511/91
FLS. 314
QUADRO 1

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

02

- FUNAI -

verno Federal entender, seriamente que a perpetuação da vida desses índios, de suas culturas e patrimônios, depende essencialmente de uma seriedade de propósitos que busquem concretamente esse objetivo, e não de uma política indigenista melíflua, indecisa, acovardada que quer atender interesses políticos regionais e isto não combina de jeito nenhum com os interesses indígenas.

Ao mesmo tempo, deve o Governo entender, que não pode prescindir dessa mão-de-obra tão rara, como - acredito - insubstituível, que somos nós - indigenistas formados na vida prática, sem muita formação intelectual, mas que abraçamos esta causa de forma tão abrangente, que também para nós essa causa hoje é imprescindível. Não será uma FUNAI tecnocratizada, cheia de PHDs que não tem coragem de passar temporadas ou vidas ao lado desses índios, que se construirá a FUNAI que nós sonhamos. Que venham se somar à nós, mas não nos deixem fora de opinar, agir e buscar formas que visem sempre o bem-estar e um futuro melhor para os índios, pelos quais abraçamos este trabalho.

2. Com referência a CI nº 212/CORPI de 29.10.90, creio que aí está um documento típico de uma técnica, que acredito bem intencionada - mas que jamais encarou o problema Kayapó de frente ou por qualquer outro ângulo. Tudo o que está escrito é bonito e óbvio. Mas, se tudo o que o Sr. Superintendente da 4a. Suer pede em seu telex original é que se tomem medidas coerentes e duradouras para sanar um problema que já é crônico; temos, ao final da CI a bela e posso dizer ingênua sugestão: "A única sugestão possível de ser apresentada é que se busque a imediata pralização de todas as atividades exploratórias irregulares"(!). Ora, disso todos nós sabemos. Foi para isso que foi enviado o Telex do Sr. Superintendente. E, quem é que vai parar essas atividades, agora, sem nenhuma outra alternativa; sem nenhuma legislação que puna madeireiros inescrupulosos, sem pessoal nas áreas para gerir projetos, sem pessoal de saúde para garantir vidas, etc., etc. É esse tipo de documento que nos encoraja a não parar de escrever, de murmurar e criticar a face da FUNAI despreocupada com sua finalidade.

Mod. 131. É essa falta de conhecimento do trabalho prático, que faz com



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

que muitos dos técnicos em Brasília até desprezem nossas sugestões e não as levem em consideração! Mas, não devemos por isso, perder o incentivo e sim, devemos é continuar insistindo até que um belo dia consigam nos ouvir e nos deixar fazer aquilo que realmente sabemos a melhor condição e nos dêem o apoio que estamos cansados de pedir.

3. Quanto a questão fundiária apresentada, de todos os problemas Kayapó, acredito, são os únicos passíveis de resoluções definitivas, pois são objetivos palpáveis e perfeitamente concretizáveis. A demarcação da AI Mekragnotire, AI Bau e a resolução do problema no Trairão, ocorrerão de forma que aponto até como rápida. O problema dos Kayapó não está aí. O x do problema é de que forma conseguiremos promover o futuro dos Kayapó enquanto tal, sem que se destrua o meio ambiente e sem que eles deixem de ser Kayapó. O objetivo é muito grande e de difícil alcance, mas, jamais chegaremos à ele, se não tentarmos e, se não tivermos o apoio de uma política indigenista séria, do Congresso Nacional (que, em suma, representa a sociedade nacional como um todo) e de todo um engajamento de todas as entidades e órgãos que estejam envolvidos tanto com o indigenismo, como com a preservação da natureza neste imenso país.

Em suma, o Telex do Sr. Superintendente foi para mexer com os brios e parece que conseguiu, principalmente levando-se em conta a CI nº 037/SUSE de 07.11.90. Continuemos a mexer com os brios de quem possa nos ajudar, que tenho certeza, um dia conseguiremos ter condição de apresentar aos Kayapó as alternativa que eles esperam de nós, e de que tanto carecem.

É a nossa Informação.

Belém, 14 de novembro de 1990

Antônio Pereira Neto
Chefe DEU/4.ª SUER
Rec. nº 217 de 04.05.90

E 19.11.90
A DEI me
ciencia e dev
interunim

01-03-91